

Lei nº 618/2013

,

Súmula: Autoriza a doação de bens inservíveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Lorimar Luis Gaio, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de diversos bens móveis, considerados inservíveis ao Patrimônio Público à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.687.332/0001-83, com sede na Rua Francisco Debortoli nº 393, Centro na cidade de São Jorge D'Oeste PR.

Parágrafo 1º. Os diversos bens a serem doados, encontram-se relacionados no Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo 2º. Os bens foram declarados inservíveis e avaliados em R\$ 1.000,00 (um mil reais), por Comissão Especial, designada através do Decreto nº nº 1.493/2012 de 13 de novembro de 2.012.

Art. 2º. Para a execução desta Lei, o Município, deverá celebrar com a beneficiária Termo de Doação, a ser assinado por ambas as partes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de Jorge D'Oeste - PR,
aos sete dias mês de maio do ano de dois mil e treze, 50º
ano de emancipação.**

**Lorimar Luis Gaio
Prefeito**